



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Diretoria-Geral

1.268

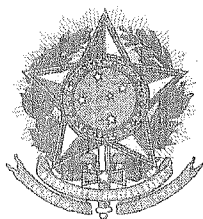
Referente: Processo nº 09.53.09.0180-35

**CERTIDÃO:**

**Certifico que em 10 de junho de 2010, foi enviado ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região para publicação o seguinte Extrato de Rescisão Contratual:**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** Processo: 09.53.09.0180-35: **CONTRATANTE:** Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **CONTRATADA:** Construtora NM Ltda. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de prestação de serviços de terraplenagem e contenções para implantação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Centro Administrativo da Bahia - CAB. **FUNDAMENTAÇÃO:** "... Pelas razões expostas, rejeito o recurso administrativo, porque tempestivo, e, no mérito, julgo improcedente, mantendo a decisão do Diretor Geral que aplicou as penalidades de advertência e multas, ao tempo em que, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima - Segunda do instrumento contratual e do quanto disposto nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, V, VII, VIII, da Lei 8.666/93, rescindo o contrato e determino, na forma do Parágrafo Sexto da Cláusula supracitada e do artigo 24, inciso XI, da citada norma, a convocação do próximo classificado no certame, a fim de que manifeste se possui interesse em assumir os serviços remanescentes pelo mesmo valor, de forma proporcional ao da proposta vencedora. Por outro lado, os elementos constantes dos autos demonstram de forma incontestável a má-fé da empresa na conduta da execução contratual, bem como na própria atuação processual, revelando-se um comportamento inidôneo, pelo que, considerando-se a proporcionalidade das fatos apurados e dos prejuízos ocasionados, conforme já relatado, aplico a sociedade empresária CONSTRUTORA NM LTDA a penalidade prevista no art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. ...". **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2010. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Ana Lúcio de Aguiar Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.  
Em 10 de junho de 2010

Antonio Imperial  
Técnico Judiciário - DG



17.58

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO  
DIÁRIO DA JUSTIÇA  
Eletrônico

ANO 2 Nº 657 SEÇÃO 1 ( TRIBUNAL/Matérias Administrativas ) 02 PÁGINAS Disponibilização: Sexta-feira - 11 de junho de 2010

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS (Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

Referência: **retificação abril/10** TABELA 5

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												ACÓRDÃO		
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUAR- DANDO PUNTA	VISTA PREGUE PREGUE PREGUE PREGUE	JULGADOS		LAVRADO	ACORDÃO NO PRAZO	LAVRADO PRAZO VENCI- DO
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR			EM SESSÃO	DECISÃO MONOCRÁTICA			
Débora Lima Machado	229	0	215	0	0	0	171	1	71	16	155	12	153	0	0
Edilton Meireles Santos	205	4	61	0	0	0	162	7	156	4	105	29	80	0	0

**Atos da Presidência**

**RESPONDER PELO ENCARGO RETI-RATIFICAÇÃO**  
0818/2010-0740/2010-JOSE CESAR ESPÍRITO SANTO DOS PRAZERES-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-20/05/2010-07/06/2010.

**Corregedoria**

Processo: 952.94.0582-35  
Magistrado: Sulamita de Lacerda Alcedim  
Despacho: Considerando que a 17ª Vara do Trabalho de Salvador possui Juiz Auxiliar DEFIRO o pedido formulado pela Magistrada Sulamita de Lacerda Alcedim referente a alteração do gozo das férias, relativas ao 2º período do exercício de 2010, já deferidas para o interregno de 29/06 a 28/07/10, para que se iniciem em 28/07/10.  
Publique-se.

Processo: 952.07.00158-35  
Magistrado: Edlamar Souza Cerqueira  
Despacho: Defiro o pedido formulado pela Magistrada Edlamar Souza Cerqueira, Auxiliar da 17ª Vara do Trabalho de Salvador, referente à alteração do gozo das férias deferidas para o interregno de 02 a 31/08/10, relativas ao 2º período do exercício de 2010, para que se iniciem em 08/09/10.  
Publique-se.

Processo: 952.94.0057-35  
Magistrado: Ana Paola Santos Machado Diniz  
Despacho: Homologo o pleito formulado pela Magistrada Ana Paola Santos Machado Diniz referente à desistência do gozo das férias deferidas por 30(trinta) dias a partir de 05/07/10.  
Por consequência, determino a reificação do período aquisitivo concernente as férias desta Magistrada para que o interregno de 16/11 a 15/12/10 corresponda ao 1º período do exercício de 2009.

**Diretoria Geral**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO Nº 09.53.10.0133-35.** ADESAO: 008/2010. OBJETO: Adesão ao Registro de Preços - Pregão Eletrônico 027/2009 do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para aquisição de toneres e cilindros para impressora Samsung, modelo SCX-6320F. Vencedora: MICROSENS LTDA. Autoridade Homologadora: Edivaldo Lopes Santana – Diretor Geral TRT da 5ª Região.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.10.0114-35.** PREGÃO 026/2010. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção corretiva de nobreaks e estabilizadores de tensão, de baixa capacidade, deste Regional. Vencedora: VCA TPI ETRON LTDA - valor: R\$81.221,00 (oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais). Autoridade Homologadora: Edivaldo Lopes Santana – Diretor Geral

**EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.10.0053-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: MTCM ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de sondagem e elaboração de projeto padrão de arquitetura e elaboração de projetos complementares para construção da Vara do Trabalho de Ilapetinga. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2010. Assinam: Edivaldo Lopes Santana, Diretor Geral do TRT da 5ª Região e Henrique de Moura Paula Pinto, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO – Processo: 09.53.10.0103-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: IVOMAX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de recolhimento, tratamento e destinação dos resíduos produzidos pelo descarte das lâmpadas fluorescentes e com vapor de mercúrio utilizadas por diversas unidades deste Tribunal. DATA DE ASSINATURA: 09

**TRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.** Processo: 09.53.09.0180-35. **CONTRATAN-**TE: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **CONTRATADA:** Construtora NM Ltda. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de prestação de serviços de terraplenagem e contenções para implantação da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no Centro Administrativo da Bahia – CAB. **FUNDAMENTAÇÃO:** "... Pelas razões expostas, recebo o recurso administrativo, porque tempestivo, e, no mérito, julgo improcedente, mantendo a decisão do Diretor Geral que aplicou as penalidades de advertência e multas, ao tempo em que, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima - Segunda do instrumento contratual e do quanto disposto nos artigos 77 e 78, incisos I, II, III, V, VII, VIII, da Lei 8.666/93, rescindo o contrato e determino, na forma do Parágrafo Sexto da Cláusula supracitada e do artigo 24, inciso XI, da citada norma, a convocação do próximo classificado no certame, a fim de que manifeste se possui interesse em assumir os serviços remanescentes pelo mesmo valor, de forma proporcional ao da proposta vencedora. Por outro lado, os elementos constantes dos autos demonstram de forma incontestável a má-fé da empresa na condução da execução contratual, bem como na própria atuação processual, revelando-se um comportamento inidôneo, pelo que, considerando-se a proporcionalidade dos fatos apurados e dos prejuízos ocasionados, conforme já relatado, aplico à sociedade empresária CONSTRUTORA NM LTDA a penalidade prevista no art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação. ...". **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2010. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Ana Lúcia Bezerra Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA

**EXPEDIENTES**

**EXPEDIENTE: 954.10.06330-35**  
-requerente: Anna Carolina Siqueira Felix  
Assunto: Licença-Trânsito  
Despacho: Diante da informação apresentada, defiro a licença trânsito requerida pela servidora ANNA CAROLINA SIQUEIRA FELIX por 10 (dez) dias, a partir de 07/05/2010, acolhendo sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 18 - da Seção IV - da Lei 8.112/90 e no art. 20 do Ato Conjunto TST.CS.JT.GP.nº 020/2007. Notifique-se. Ao Serviço de Pessoal para os devidos fins.

**PORTARIAS**

**DESIGNAÇÃO**  
0791/2010-RICARDO ALEXANDRE ANORADE MARTINS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC03 ASSISTENTE ESPECIALIZADO-01/05/2010. VANJA ELAINE FERREIRA GUSMAO DE OLIVEIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC03 ASSISTENTE ESPECIALIZADO-07/05/2010.  
0804/2010-LUANÁ CÁSSIA MELO ARAUJO DE AZEVEDO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 AGENTE ESPECIALIZADO-01/05/2010.

**RESPONDER PELO ENCARGO**  
0778/2010-LEONARDO FARIAS DE GAUW-VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-02/06/2010-02/07/2010.  
0797/2010-LIVIA GUIMARAES LOBO DE CARVALHO-SEÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-05/05/2010-05/05/2010 LIVIA GUIMARAES LOBO DE CARVALHO-SEÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-12/05/2010-12/05/2010. LIVIA GUIMARAES LOBO DE CARVALHO-SEÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-07/05/2010-10/05/2010. LIVIA GUIMARAES LOBO DE CARVALHO-SEÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-15/05/2010-02/06/2010.  
0801/2010-ITATIARA MEURILLY SANTOS SILVA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 AGENTE ESPECIALIZADO-28/05/2010-14/09/2010. FABRÍCIO ARAUJO DE MELO GOMES-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 AGENTE ESPECIALIZADO-15/09/2010-31/12/2010.

**RESPONDER PELO ENCARGO TORNAR SEM EFEITO**  
0795/2010-0332/2010-LIVIA GUIMARAES LOBO DE CARVALHO-SEÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª SALVADOR-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-04/05/2010-02/06/2010